

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 018/2012

(Edital do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas nº 002/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas, Edital Nº 002/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 – Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	06/05/2012	15h30min	Classificados nº. 01 e 02

Camboriú, 05 de junho de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

, Portador(a) do	o RG nº, inscrito no CPF sob
nº	
Declaro para os devidos fins de comprova	ação de residência, sob as penas da lei, que o(a
	, portador(a) do RO
nº e inscrita no CPF se	ob o nº, é residente e domiciliado
•	, no, Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.	
Declaro ainda estar ciente de que a fals	sidade da presente pode implicar na ação pena
prevista no art. 299 do Código Penal, con	forme transcrição abaixo:
	Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,o nele inserir declaração falsa ou diversa da que devi ser escrita, com o fim de prejudicar direito, cria obrigação ou alterar a verdade sobre o fat juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 05 (três) anos,se o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.	
Assinatu	ura do declarante
Prefeitura Municipal de Camboriú	
Camboriú - SC,/	



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	poss	sa	que	eu,
								,	port	tador(a)	do	C	PF	nº.
				е	RG	nº.						. aı	utoriz	0 0
depós	ito, refe	ente a	a mi	inha rem	nunera	ação	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		, conta	١		da	cid	lade	e de						
				Assinat	uro d			dor		_				
				Assinat	ura do	o se	₽ГVI	aor						
FITUR	A MUNIC	CIPAL I	DE C	:AMBORI	ΙÚ									
	3C,													
20114 C	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	/	,	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •										



Declar	o para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF	
nº		е	e RG nº			,	não so	fri, no exer	cício de f	unção	
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.											
Lei 8.11.290 – Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em car público federal pelo pirazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, Xft. 117. Ao servidor é probibo: 11 - retirar, sem prévia arruéncia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; 11 - retirar, sem prévia arruéncia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; 11 - retirar, sem prévia arruéncia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; 11 - retirar, sem prévia arruéncia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; 11 - retirar, sem prévia arruéncia da ao admanente de documento es processo ou execução de serviço; 12 - pomover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; 13 - ocapir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; 14 - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; 15 - valer-se do cargo para lograr proveto pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; 16 - valer-se do cargo para lograr proveto pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; 17 - valer-se do cargo para lograr proveto pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; 18 - autoridade de gerência ou administração de sociedade privade, personficada ou não personficade, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandiario. (Redação sata pela Lei nº 11.784, de 2008 13 - autoridade por porque, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; 14 - recober propira, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribui											
			SS:	- Duć							
PREFEITUR.				RIU							
Camboriú - S	Camboriú - SC,/										



	Decl	aro	para	os			devidos			fins,	que		eu,
						, F	Portado	r (a)	da	cédula	de	identidad	de nº
			e inscrito r	no Cl	PF/N	ΛF so	ob nº _						,
não	acumulo	Cargos	Públicos	ou	de	Con	dições	de	Acu	mulação	Ar	mparada	pela
cons	stituição.												
	Por se	er verdad	le, afirmo d	pre	sent	e.							
	Can	nboriú(S0	C),	_de _					de	2012.			
		•	,										

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro pa	ara os devid	os tins que eu,				, CPF
nº	_ e RG n	0,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relativ	∕o ao ano/ca	lendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo o	presente.					
Camboriú (SC),/_	/					
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	aeviaos	TINS	е	a	quem	interessar	pos	ssa q	ue
eu,											portador((a)
				e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis	а
declar	ar.											
Por se	er verdade,	assino o	prese	ente.								
PREF	EITURA MI	UNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	J							
Camb	oriú - SC,											

Declarante



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	er verdade	, assinc	o pre	esente.							
PRE	FEITURA M	MUNICI	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Caml	ooriú - SC.				_						